

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Genevieve Maria Damasceno de Araújo¹

Hemily Dutra Vitorino de Oliveira¹

Gabriela Rebello²

Tathiana Ferreira Sá Antunes²

RESUMO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional faz parte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, legalmente instituído pela lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, com o propósito de promover uma alimentação adequada a todos os cidadãos e em todo o território nacional. Os programas de assistência social têm-se destacado como políticas de proteção social e combate à fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional. Entretanto, a maior aquisição de alimentos não indica necessariamente a melhoria no bem-estar nutricional das famílias. O enfrentamento das crescentes taxas de excesso de peso e obesidade é um desfecho da má alimentação e é um desafio atual que envolve o acesso a alimentos adequados e saudáveis. Na tentativa de prevenir e controlar os problemas alimentares e nutricionais atuais e para promover a alimentação adequada e saudável destaca-se a educação alimentar e nutricional. A educação nutricional, por meio de uma intervenção planejada e orientada por profissionais treinados, fornece informações e motivação, promovendo uma mudança de hábitos de longa duração, pois proporciona conhecimentos necessários à tomada de decisão, formando atitudes, hábitos e práticas alimentares saudáveis

Palavras-chave: Segurança alimentar. Insegurança alimentar. Educação nutricional.

ABSTRACT

The National Policy on Food and Nutrition Security is part of the National Food and Nutrition Security System, legally established by Law No. 11,346 / 2006 - Organic Law of Food and Nutrition Security, with the purpose of promoting adequate food for all citizens and throughout the national territory. Social assistance programs have been highlighted as social protection policies and against poverty, hunger and the promotion of food and nutritional security. However, the increase in food purchases does not necessarily indicate a decrease in the food insecurity or nutritional well-being of the families. Coping with rising rates of overweight and obesity is an outbreak of poor diet and is a current challenge that involves access to adequate and healthy food. In the attempt to prevent and control current dietary and nutritional problems and to promote adequate and healthy nutrition, food and nutrition education stands out. Nutrition education, through a planned and guided intervention by trained professionals, provides information and motivation, promoting a change in long-term habits, as it provides the necessary knowledge for decision making, forming healthy eating habits, attitudes and practices.

Keywords: Food safety. Food insecurity. Nutritional education.

¹Acadêmico do curso de nutrição da faculdade brasileira-MULTIVIX, Serra/ES (BRASIL)

²Docente do curso de nutrição da faculdade brasileira-MULTIVIX, Serra /ES (BRASIL)

1 INTRODUÇÃO

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) foi afirmado, em âmbito internacional, pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais e reafirmado no Brasil (COTTA & MACHADO, 2013). A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) faz parte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), legalmente instituído pela lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que consiste em um sistema público que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover o DHAA em todo o território nacional. O SISAN promove a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população brasileira (BRASIL, 2018).

A lei 11.346, em seu artigo 3, explicita o conceito de segurança alimentar e nutricional como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam sociais, econômicas e ambientalmente sustentáveis. Por sua vez, quando este direito é negado, gera-se a chamada condição de Insegurança Alimentar (IA) (COTTA & MACHADO, 2013).

Atualmente, a IA ainda constitui um importante problema de saúde pública mundial. Estima-se que em 2016 houve um aumento da fome global, que passou a afetar 815 milhões de indivíduos (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO), 2017). No Brasil, um contingente significativo da população tem dificuldade de acesso regular e constante aos alimentos, determinando um quadro de insegurança alimentar. A situação de restrição quantitativa e qualitativa de alimentos está associada à renda insuficiente, onde quanto maior a proporção de domicílios em condições de insegurança alimentar menor é o rendimento familiar (COTTA & MACHADO, 2013).

O Bolsa Família, um programa de transferência condicionada de renda, foi instituído no Brasil objetivando o combate à pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional. Entretanto, a melhoria da renda e o aumento na aquisição de alimentos não necessariamente indica diminuição da insegurança nutricional das famílias. Outros fatores, como a falta de informação e a exposição constante às propagandas

de produtos de baixo valor nutritivo, interferem na escolha dos alimentos (COTTA & MACHADO, 2013).

A saída do Brasil do mapa da fome das Nações Unidas, em 2014, é um dos resultados mais expressivos do conjunto de políticas estruturais praticada nas áreas de segurança alimentar e nutricional e proteção social nos últimos anos. A fome deixou de ser um problema estrutural no país, entretanto, o enfrentamento das crescentes taxas de excesso de peso e obesidade, que são um desfecho da má alimentação, é um desafio atual que envolve a produção e o acesso a alimentos adequados e saudáveis (BRASIL, 2018).

Nesse contexto de insegurança alimentar, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no Brasil, reconhecida no decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, é uma diretriz da PNSAN e ocupa uma posição estratégica para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais atuais e para promoção da alimentação adequada e saudável. A EAN busca promover a segurança alimentar e nutricional por meio de ações educativas que levem a práticas alimentares adequadas, orientando os indivíduos a selecionar e consumir alimentos saudáveis e nutritivos, valorizando a diversidade dos produtos regionais e as vantagens de se aproveitar os alimentos integralmente e reduzindo o desperdício (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2016). As iniciativas voltadas ao apoio e formação de profissionais que atuam em EAN ganham especial relevância. Faz-se necessário que estes profissionais sejam permanentemente apoiados e instrumentalizados para que, cada vez mais, as ações assumam um caráter mais inovador, participativo e lúdico, visando, assim, resultados mais eficazes e duradouros (BRASIL, 2018).

Os principais fatores para que ocorra a mudança de comportamento alimentar é a conscientização de que a mudança é necessária e possível. A educação nutricional fornece informações e motivação, promovendo uma a mudança de hábitos de longa duração, pois proporciona conhecimentos necessários à tomada de decisão, formando atitudes, hábitos e práticas alimentares sadias.

2 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

A trajetória da luta contra a fome vem sendo construída ao longo da história. Sabe-se que após a Primeira Guerra Mundial, a preocupação com a questão da fome e do acesso ao alimento surgiu com o sentido de Segurança Nacional. Até os anos 1930, os problemas de abastecimento de alimentos estavam associados à questão da oferta para a população que crescentemente se dirigia às metrópoles (BELIK, SILVA; TAKAGI, 2001). Porém, após a Segunda Guerra, quando a Europa estava destruída e sem condições de produzir seu próprio alimento, a busca pela segurança alimentar tomou força e surgiu como um problema de indisponibilidade de alimentos (GARCIA, 2018).

No pós-guerra, o brasileiro Josué de Castro impactou o mundo com sua obra *Geografia da Fome*. No seu trabalho ele alertou para a questão de que a problemática da fome não estava ligada às questões climáticas, ou de produção insuficiente de alimentos, mas sim à grande desigualdade social que impedia o acesso ao alimento por grande parte da população. Portanto, a garantia da alimentação dependeria das políticas públicas de acesso à terra e à renda. No Brasil, suas ideias foram fundamentais para a instituição do salário mínimo, que estabeleceu uma cesta de 12 alimentos, que comprometeria 50% da estimativa salarial e atenderia 100% das recomendações de calorias, proteínas, sais minerais e vitaminas (BATISTA FILHO, 2003). Porém, embora as discussões acerca da fome estivessem ligadas às desigualdades sociais e à falta de condição de acesso ao alimento, as políticas e ações direcionadas à solução do problema foram relacionadas à questão da disponibilidade de alimentos, e o foco dessas soluções foi centralizado no produto e não no ser humano. Assim, idealizou-se que o aumento da produção de alimentos seria suficiente para equacionar o problema (GARCIA, 2018).

Uma mudança significativa de postura adotada por diversos países ocorreu, principalmente, a partir de 1996, por meio do compromisso assumido por centenas de países, incluindo o Brasil, na Cúpula Mundial da Alimentação, em Roma, em que esses se comprometeram a reduzir pela metade o número de pessoas atingidas pela desnutrição até o ano de 2015 (MALUF, 2006; PONTES et al., 2018). Anos antes, em 1993, na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de Viena, o direito à alimentação passou a ser equiparado aos demais direitos do homem estabelecidos na Carta dos Direitos Humanos de 1948. Essa mudança fundamental

na forma de encarar o direito à alimentação e o compromisso internacional de redução das estatísticas relacionadas com a fome colocam o Estado na posição de provedor e responsável pelo bem-estar alimentar de sua população (BELIK, 2003).

Baseado no princípio do direito à alimentação, os governos poderiam receber censuras em nível internacional por não garantir o acesso dos seus cidadãos à alimentação. Para exemplificar essa mudança de enfoque, podemos mencionar a inspeção solicitada pela Comissão de Direitos Humanos da ONU sobre o Direito à Alimentação, em março de 2002, quando um comissário foi enviado ao Brasil para a elaboração de um relatório. Esse foi apresentado na 59ª reunião da Comissão, em março de 2003, e destacou que: “um terço dos brasileiros sofrem de má nutrição e 18 milhões de pessoas sofrem de desnutrição crônica e aguda...” (§ 11, pag. 5) e mais adiante: “apesar da fome no Brasil não ser imediatamente óbvia, tendo em vista que as pessoas não morrem de inanição, milhões de pessoas sofrem de má nutrição ou subnutrição. A FAO explica que a presença de fome não está sempre aparente porque o corpo compensa a dieta inadequada com uma redução na atividade física, e no caso das crianças, no seu crescimento...” (§ 12, pag. 5) (BELIK, 2003).

Com a situação crítica relativa à fome, uma política de desenvolvimento, voltada para a garantia da quantidade, qualidade e regularidade no acesso à alimentação para os brasileiros, foi iniciada em 2003, e, neste mesmo ano, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) foi restituído com o intuito de ampliar o debate da SAN e convocar a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2004. Nessa Conferência foi deliberado pela criação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que permitiu instaurar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo a regulamentação das políticas de SAN (CONTI, 2009). A LOSAN incorpora um conceito abrangente e consistente de SAN:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006, art. 3).

O processo de institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSAN) iniciou com a promulgação da LOSAN e estabeleceu as bases para a construção do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), o qual consolida programas e ações relacionadas para o cumprimento das oito diretrizes da PNSAN:

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da lei no 11.346, de 2006;

VIII - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Atualmente, a FAO reconhece a segurança alimentar como uma condição que existe quando todos os indivíduos, em todas as ocasiões, possuem acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos, que atendam às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável, ao mesmo tempo em que define a segurança nutricional como a situação representada pelo acesso seguro a uma dieta adequadamente nutritiva, associado a um ambiente sanitário, serviços e cuidados de saúde adequados, capazes de assegurar uma vida saudável e ativa para todos os membros da família (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION, 2017).

3 INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (IAN)

A insegurança alimentar e nutricional representa a violação do direito humano ao acesso regular e permanente a uma alimentação de qualidade e em quantidade apropriada para manter o crescimento saudável (BRASIL, 2006; FAO, 2017). Apesar de constituir um termo bem definido, tem sido compreendida de forma equivocada como sinônimo de fome e desnutrição, os quais apresentam significados distintos, ainda que estejam relacionados à ocorrência da IAN (SANTOS, 2018).

A fome compreende uma sensação de mal-estar físico resultante da privação na ingestão de alimentos e, conseqüentemente, de energia para manutenção do organismo e para exercício das atividades normais do ser humano, o que representa a experiência mais extrema da IA. Assim, todos os casos de fome apontam uma situação de insegurança, mas nem todos os indivíduos em IA convivem com a fome, demonstrando que a IA compreende um fenômeno de maior complexidade.

A desnutrição, por sua vez, decorre da manifestação de sinais clínicos que provêm da inadequação quantitativa (energia) ou qualitativa (nutrientes) da dieta ou também de doenças que provocam o mau aproveitamento biológico dos alimentos ingeridos. A desnutrição está associada não apenas a falta de ingestão de alimentos, mas, também, a diversificação e a adequação nutricional da dieta, conhecimentos básicos de higiene, condição salubres de moradia e cuidados de saúde (MONTEIRO, 1995). Em todos os casos, fica evidente a complexidade da IAN e a necessidade da compressão e diferenciação, a fim de favorecer uma atuação política e social mais

efetiva sobre o problema (BELIK, 2003; CONTI, 2009; KEPPLER & SEGALL-CORRÊA, 2011).

No âmbito da IA, a qualidade e quantidade da alimentação, ainda que tenda a se modificar com o avançar da idade, podem ser afetadas por vários fatores. O principal fator é a renda, uma vez que a falta de dinheiro repercute diretamente na capacidade de compra de alimentos, fazendo com que as pessoas adotem estratégias para maximizar a aquisição de alimentos com o recurso financeiro disponível, o que pode comprometer a qualidade nutricional das refeições (SOUZA, 2004).

Entretanto, a situação de IA e fome não pode ser atribuída restritivamente à falta de poder aquisitivo para comprar alimentos, mas, também, a inúmeras condições sociais que comprometem os direitos humanos. Indicadores sociodemográficos, como baixa escolaridade, ausência de vínculo empregatício e moradia inadequada têm se mostrado diretamente relacionados à IA. Em todos os contextos faz-se necessário mencionar o impacto da desigualdade social sobre a realização do direito a alimentação adequada, em que a má distribuição dos recursos reflete na detenção das melhores condições de vida entre uma minoria, enquanto coexistem territórios e grupos populacionais marginalizados sob o risco de conviver com a IAN e a fome (SANTOS, 2018).

Um fator a ser ponderado diz respeito à intensidade ou gravidade de ocorrência da IA que possibilita caracterizar a natureza, extensão e urgência das intervenções (FAO, 2008). Sabe-se que a IA é um problema que se manifesta de modo progressivo, em que primeiramente há uma preocupação com o acesso aos alimentos, levando a adoção de estratégias que podem comprometer a qualidade da alimentação da família, porém, se as dificuldades iniciais não forem vencidas, começa a haver restrições alimentares, seja por meio da redução do volume ou da omissão de refeições, com o último estágio abrangendo a experiência de fome (JUSTO, 2013).

Atualmente, as pesquisas sobre Insegurança Alimentar se concentram em dois segmentos: um focado na melhoria da instrumentação e desenvolvimento de métodos para mensuração e documentação de IA em diversas populações, adaptando escalas de mensuração à realidade local em diversos países e um segundo segmento de investigação que pesquisa sobre as consequências deste

problema, especificamente ao examinar as associações entre IA e outras variáveis (JUSTO, 2013).

No contexto da IA, embora nos últimos 20 anos os países da América Latina e o Caribe (ALC) tenham feito progressos na prevenção e controle de deficiências nutricionais, observa-se um rápido aumento da prevalência de sobrepeso e obesidade que afeta todas as populações, independentemente da sua condição econômica, domicílio ou origem étnica. A coexistência da fome, da desnutrição, das deficiências de micronutrientes, do sobrepeso e da obesidade ocorrem, entre outras causas, devido à falta de acesso a uma alimentação saudável que forneça a quantidade de nutrientes necessários para levar uma vida saudável e ativa (FAO, 2016).

O crescimento econômico e uma maior integração da América Latina e do Caribe nos mercados internacionais têm levado a mudanças nos padrões alimentares: observa-se uma diminuição em preparações culinárias tradicionais baseadas em alimentos frescos, preparados e consumidos no lar, e uma presença e consumo cada vez maior de produtos ultra processados com baixa densidade de nutrientes, mas alto conteúdo de açúcar, sódio e gordura. Esta mudança no padrão alimentar tem contribuído para a persistência da desnutrição em todas as suas formas e para a diminuição da qualidade de vida (FAO, 2016).

No Brasil, um estudo para caracterizar o perfil dos indivíduos que moram em domicílios com Insegurança Alimentar Forte – IAF mostrou maiores chances de ter algum tipo de restrição alimentar para indivíduos com baixa escolaridade, renda abaixo de dois salários mínimos e que trabalham informalizados. Assim, verificou-se a importância da análise do perfil das pessoas que se enquadram no estado de Insegurança Alimentar Forte, buscando reunir mais subsídios à formação de políticas públicas de qualidade no país, servindo de ferramenta para aprimorar as políticas já implementadas, mas também trazer ao debate a importância da educação. Estudos que buscam evidenciar a insegurança alimentar são de extrema importância, visto que ainda 11% da população mundial passa fome (PONTES et al., 2018).

4 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A educação alimentar e nutricional (EAN) apresenta-se como um ponto fundamental na relação entre transformação, recuperação e promoção de novos hábitos alimentares saudáveis. A educação alimentar prevê a aquisição e a incorporação de novos hábitos e comportamentos frente alimentação. No Brasil, a EAN como uma prática organizada refere-se à década de 1930, início da industrialização e organização de uma classe trabalhadora urbana. Nesse momento, a educação alimentar e nutricional se fundamentou no mito da ignorância, fator considerado como determinante da fome e da desnutrição na população de baixa renda, o grupo destinatário dessas ações educativas. Assim, as estratégias de EAN eram centradas em práticas educativas e campanhas de introdução de alimentos de alto valor nutritivo dirigidas às camadas de menor renda incluindo os trabalhadores e suas famílias (BRASIL, 2010a; SANTOS, 2005).

Entretanto, intensas críticas foram feitas à EAN que vinha sendo desenvolvida. A partir de 1990, pesquisas relacionadas com a saúde apontavam a influência dos hábitos alimentares como causa para o aumento das doenças crônicas não transmissíveis e posicionando a EAN como uma medida imperativa perante a construção de hábitos saudáveis no enfrentamento dos problemas alimentares e nutricionais (BRASIL, 2012). Nesse momento, incorpora-se nos documentos oficiais brasileiros o termo "promoção de práticas alimentares saudáveis". Segundo as Nações Unidas, para a promoção é necessário que o Estado implemente programas e ações que possibilitem a progressiva realização do direito à alimentação, definindo, com isso, metas e indicadores para esse fim (SANTOS, 2005).

A instituição da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) apresenta-se com o propósito de melhorar as condições de nutrição e saúde, por meio de um conjunto de políticas públicas, em busca da garantia da segurança alimentar e nutricional da população. O propósito da PNAN é “a garantia da qualidade dos alimentos colocados para consumo no País, a promoção das práticas alimentares saudáveis e a prevenção dos distúrbios nutricionais, bem como o estímulo às ações que propiciem o acesso universal aos alimentos”. A proposta do Programa Fome Zero (PFZ), elaborado pelo Instituto da Cidadania, em 2001, contempla a importância da educação alimentar na prevenção tanto da desnutrição como da obesidade e corrobora as proposições da promoção de práticas alimentares

saudáveis da PNAN. Na esfera do Fome Zero, propõe-se "uma posição ativa do poder público no estabelecimento de campanhas publicitárias e palestras sobre educação alimentar e educação para o consumo, devendo esse aspecto da educação ser um dever do Estado, incluído como obrigatório no currículo escolar de primeiro grau" (SANTOS, 2005).

A prática da EAN deve utilizar de recursos educacionais que favoreçam a contextualização e a comunicação junto aos diferentes grupos populacionais. É importante considerar todas as etapas da vida humana, do sistema alimentar e os significados que compõem o comportamento alimentar (BRASIL, 2012).

5 CONCLUSÃO

Os programas de assistência social têm-se destacado como políticas de proteção social e a promoção da segurança alimentar e nutricional. Todavia, a maior aquisição de alimentos não indica necessariamente a melhoria no bem-estar nutricional das famílias. O enfrentamento das crescentes taxas de excesso de peso e obesidade são um desfecho da má alimentação e é um desafio atual que envolve o acesso a alimentos adequados.

Mediante os problemas alimentares e nutricionais atuais, a EAN se consolida como uma importante estratégia de promoção da saúde. Suas ações baseiam-se em diferentes abordagens educacionais e pedagógicas que propiciam o diálogo e a reflexão sobre aspectos relacionados a alimentação e nutrição dos indivíduos. A EAN integra estas ações em conjunto com a regulação de alimentos e o incentivo à criação de ambientes onde seja promovida uma alimentação saudável (SANTOS, 2005; BRASIL, 2012). Os métodos de ensino-aprendizagem utilizados nas ações de EAN devem diferir de acordo com o público-alvo e o ambiente, e para a escolha da metodologia e temas, torna-se importante realizar uma avaliação através da aplicação de questionários ou de entrevistas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BATISTA FILHO, MALAQUIAS. **Da fome à segurança alimentar: retrospecto e visão prospectiva**. Caderno saúde pública. 2003

2. BELIK, WALTER; SILVA, JOSÉ GRAZIANO; TAKAGI, MAYA. **Políticas de combate à fome no Brasil**. São Paulo em perspectiva, v. 15, n. 4, p. 119-129, 2001.
3. BELIK, WALTER. **Perspectivas para segurança alimentar e nutricional na brasil**. São Paulo, 2003.
4. BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. cria o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional– sisan com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário oficial da união**,2006; 18 set.
5. BRASIL. Ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. departamento de atenção básica. política nacional de atenção básica Brasília, DF: ministério da saúde, 2012.
6. BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, 2012.
7. COTTA RMM, MACHADO JC. **Programa bolsa família e segurança alimentar e nutricional no Brasil**: revisão crítica da literatura. Revista. panam salud publica. 33(1): 54-60.2013
8. CONTI, I. L. **Segurança alimentar e nutricional**: Noções básicas. passo fundo: ifibe, 62 p. 2009
9. FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION. **An introduction to the basic concepts of food security**. Rome: FAO, 2008.
10. FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION. **The state of food security and nutrition in the world: building resilience for peace and food security**. Rome: FAO, p. 132.2017.
11. GARCIA, JACIARA REIS NOGUEIRA; CARNIATTO, IRENE; DE GRANDI, ADRIANA MARIA. **Programa nacional de alimentação escolar como instrumento de garantia do direito humano à alimentação adequada e sua contribuição ao desenvolvimento rural sustentável**. Revista geopantanal, v. 13, n. 24, p. 147-162, 2018.
12. JUSTO, VIVIANE CASTILHO. **Insegurança alimentar e fatores associados em idosos de dourados-ms**. 2013.
13. KEPPLER AW, SEGALL-CORRÊA AM. **Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional**. ciência saúde coletiva; 16(1):187-199.2011
14. MALUF, R. S. **Segurança alimentar e fome no brasil – 10 anos da cúpula mundial de alimentação**. Rio de janeiro: ceresan, relatórios técnicos n. 2, 2006.
15. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (FAO) E ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS) SANTIAGO, **Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional na América Latina**

e o Caribe. Sistemas alimentares sustentáveis para acabar com a fome e a má nutrição. Santiago, 2017.

16. PONTES, RAQUEL PEREIRA ET AL. **Quem passa fome no Brasil? Uma análise regional dos determinantes da insegurança alimentar forte nos domicílios brasileiros.** revista brasileira de estudos regionais e urbanos, v. 12, n. 2, p. 225-241, 2018.

17. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Panorama da segurança alimentar e nutricional na cidade de São Paulo: Ações, desafios e perspectivas do papel da cidade na alimentação.** São Paulo, 2016.

18. SANTOS, LIGIA AMPARO DA SILVA. **Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis.** Revista de nutrição, campinas, v. 18, n. 5, p. 681-692, oct. 2005.

19. SANTOS, TAÍSE GAMA DOS ET AL. **Tendência e fatores associados à insegurança alimentar no Brasil: 2004, 2009 e 2013.** Caderno de saúde pública 2018.

20. SOUZA L M, CAMARGOS M C S. **A insegurança alimentar de idosos residentes em domicílios unipessoais - Brasil, 2004.** Anais XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2016. p.1-17.